

LEI Nº 1.918/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Alunos Universitários e Trabalhadores de Itambaracá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais, Alunos Universitários e Trabalhadores de Itambaracá”, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 44.534.806/0001-35.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.903, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 15 de Setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal